



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

XXVIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEFS SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 2024

Incentivo a edificações sustentáveis: instrumentos e estratégias para a condução da política urbana no município de Salvador.

Soliane Santiago¹; Tânia Azevedo²; Mirian Conceição³ e Renato Oliveira⁴

- 1 Soliane Oliveira Santiago – Modalidade Bolsa PIBIC/CNPq, Graduando do curso de Ciências Contábeis, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: solianeoliveira671@gmail.com
2. Tânia Cristina Azevedo (Orientadora), Departamento de Ciências Sociais Aplicadas(DCIS), Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: tcavezeado@uefs.br
3. Mirian Gomes Conceição, Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCIS), Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: mgconceicao@uefs.br
4. José Renato Sena Oliveira, Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCIS), Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: irsenna@uefs.br

PALAVRAS-CHAVE: desenvolvimento sustentável; edificações sustentáveis; tributação ecológica.

INTRODUÇÃO

A urbanização acelerada e as mudanças climáticas globais têm intensificado a busca por soluções que conciliam desenvolvimento econômico, preservação ambiental e melhoram a qualidade de vida dos indivíduos. Nesse contexto, as políticas urbanas são práticas fundamentais para a implementação de uma agenda urbana sustentável e para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente aqueles relacionados a cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11). As práticas e medidas sustentáveis estão sendo integradas estrategicamente nas políticas públicas locais para promover um desenvolvimento urbano que seja ambientalmente responsável. Deste modo, a edificação sustentável emerge como uma abordagem essencial para o planejamento e construção de edifícios que minimizem os impactos ambientais, promovam a eficiência energética e contribuam para a sustentabilidade e resiliência das cidades. Dessa forma, a adoção de incentivos tributários e regulamentações favoráveis também desempenha um papel importante para fomentar o desenvolvimento de edificações sustentáveis em áreas urbanas. (Santos, 2020 e Ferreira; Panazzolo e Köhler, 2020; ONU, 2015; Oliveira, 2018; Azevedo e Portella, 2019)

Diante desse cenário, o presente estudo tem como objetivo geral verificar como Salvador tem incentivado a adoção de práticas de sustentabilidade nas edificações, analisando a condução da política urbana local, desta forma, especificamente busca-se compreender como política urbana e os incentivos tributários poderão contribuir com a adoção de práticas sustentáveis em edificações.

Entretanto, salienta-se que a promoção de edificações sustentáveis é fundamental para enfrentar as mudanças climáticas, melhorar a qualidade de vida urbana e otimizar o uso dos recursos naturais. Os incentivos fiscais e benefícios tributários estimulam a construção verde, fortalecem a economia local e alinham o crescimento urbano com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Assim sendo, ao integrar essas

práticas nas políticas urbanas assegura um desenvolvimento equilibrado, resiliente e responsável, garantindo um futuro sustentável para a população.

MATERIAL E MÉTODOS OU METODOLOGIA (ou equivalente)

O estudo foi desenvolvido por meio de uma pesquisa descritiva-exploratória investigou os incentivos a edificações sustentáveis: instrumentos e estratégias para a condução da política urbana local. Para tanto teve como eixo central os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Foram selecionados artigos científicos de 2017 a 2023, utilizando palavras-chave como "política urbana", "política urbana sustentável", "objetivos de desenvolvimento sustentável", "agenda urbana" e "edificação sustentável", extraídos de bases como SciELO, CAPES, Google Acadêmico, revistas e periódicos, que abordam sobre os temas da política urbana sustentável, objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e edificação sustentável.

A construção da fundamentação teórica foi elaborada em (novembro/dezembro), incluindo a coleta e análise dos artigos. Ademais, foi realizado um levantamento no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), usando a plataforma Sidra, para analisar os censos demográficos de Salvador de 2010 e 2022 e visando uma análise comparativa mais precisa dos fatores envolvidos. Adicionalmente, foi conduzido um estudo em sites, como a SEFAZ de Salvador e instituições governamentais do município, buscando compreender e investigar os incentivos tributários utilizados para desenvolvimento urbano, com ênfase nos programas de benefícios tributários voltados para a promoção de edificações sustentáveis.

RESULTADOS E/OU DISCUSSÃO (ou Análise e discussão dos resultados)

O município de Salvador, a capital da Bahia, está localizado na costa leste do Brasil, dentro da Zona da Mata, na Região Nordeste. A cidade, segundo o Censo demográfico de 2022 ocupa o 5º lugar no ranking de municípios brasileiros com mais de 500 mil habitantes, destacando-se por sua relevância histórica, cultural e econômica no país.

Conforme o levantamento na base de dados do IBGE do município de Salvador, ocorreram mudanças no seu desenvolvimento nos últimos 10 anos. Por um lado, a cidade perdeu um número de habitantes residentes, tendo uma queda na densidade populacional. Por outro lado, o desenvolvimento econômico se expandiu substancialmente, manifestado no aumento do Produto Interno Bruto da cidade. Mesmo com essa redução populacional, a cidade continuou a experimentar avanços econômicos e infraestruturais que indicam um desenvolvimento mais sustentável e equilibrado. Esses fatores combinados demonstram que, embora a cidade tenha enfrentado desafios demográficos, a capital baiana conseguiu manter um caminho de progresso, consolidando-se como uma capital que equilibra crescimento econômico com melhorias na qualidade de vida.

O Código Tributário Municipal de Salvador, regulamentado pela Lei nº 7.186/2006, organiza a arrecadação de impostos como o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e o Imposto Sobre Serviços (ISS), e define regras para isenções e penalidades. O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) foi regulamentado pela Lei nº 9.069/2016, este normativo orienta o uso e ocupação do solo, promovendo através das diretrizes o desenvolvimento urbano sustentável.

No entanto, o município de Salvador tem implementado programas de incentivo, certificação e selos ambientais para edifícios sustentáveis. Usando a concessão de

benefícios fiscais para construções que atendam a critérios de sustentabilidade, como a obtenção de certificações LEED (Liderança em Energia e Design Ambiental), AQUA (Alta Qualidade Ambiental) ou o selo IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) Verde/Amarelo. Esses programas visam não apenas reconhecer, mas também estimular a adoção de práticas sustentáveis por parte de empreendedores e construtores.

A tributação do IPTU é fundamental para a receita municipal e impacta diretamente a gestão urbana e o planejamento das cidades, promovendo um crescimento urbano equilibrado e sustentável. Em Salvador, a Prefeitura criou o IPTU Amarelo, um incentivo tributário que oferece descontos no IPTU para imóveis que adotam sistemas de energia solar fotovoltaica. Os descontos variam conforme a porcentagem de energia consumida gerada por energia solar: 10% (Ouro) para pelo menos 90%, 7% (Prata) para pelo menos 70%, e 5% (Bronze) para pelo menos 50%.

Segundo o levantamento realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ) em parceria com a Secretaria de Sustentabilidade Resiliência e Proteção e Bem-estar Animal (SECIS em 2023), houve um aumento expressivo de 132% no IPTU Amarelo. De acordo com Marcelle Moraes (2022), titular da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência de Salvador, a cidade possui 87 imóveis certificados pelo IPTU Amarelo: 65 na Categoria Ouro, 11 na Categoria Prata e 11 na Categoria Bronze. Além disso, a Bahia se destaca no Nordeste pela sua geração distribuída de energia solar, atingindo 407,6 MW. Entre 2015 e 2021, a energia solar atraiu R\$ 84,5 milhões em investimentos para Salvador, gerou 460 empregos e arrecadou R\$ 19,5 bilhões em tributos.

O incentivo do IPTU Amarelo em Salvador alinha-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), o ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) e o ODS 7 (Energia Acessível e Limpa). Esse programa promove a adoção de tecnologias e práticas que tornam as edificações mais eficientes e sustentáveis, contribuindo para um desenvolvimento urbano mais equilibrado e resiliente, além de estar alinhado com a mitigação das mudanças climáticas. Também, a práticas reduzem o consumo de energia e, consequentemente, as emissões de gases de efeito estufa associadas às edificações. Outro viés, o programa promove a inclusão de áreas verdes e infraestrutura ecológica, que ajudam a capturar carbono e melhorar a qualidade do ar urbano, apoiando a luta contra as mudanças climáticas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS (ou Conclusão)

No contexto das cidades modernas, a integração de edifícios sustentáveis tem se mostrado uma estratégia eficaz para enfrentar os desafios das mudanças climáticas e da urbanização desordenada, estes mesmos, são projetadas para maximizar a eficiência energética, reduzir a emissão de gases de efeito estufa, e utilizar materiais ecológicos e fontes de energia renováveis, como a energia solar.

Em Salvador, a adoção de práticas ecológicas na construção civil é um exemplo concreto desse compromisso com a sustentabilidade urbana. A cidade tem implementado incentivos específicos para a instalação de energia solar, o que incentiva construtores e proprietários a investir em tecnologias verdes. Esses incentivos, reduzem os impactos da construção civil, e também promovem um ambiente urbano mais resiliente e sustentável.

Portanto, a política urbana sustentável se alinha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o (ODS 11), que busca tornar as

cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis. A integração desses objetivos nas diretrizes urbanas assegura que as edificações sustentáveis não apenas contribuam para a proteção do meio ambiente, promovam justiça social e econômica, criando um equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e a preservação dos recursos naturais.

O plano de trabalho desenvolvido trouxe diversas contribuições para o entendimento e aprimoramento das práticas de sustentabilidade urbana em Salvador, através da análise local, Incentivos Fiscais da cidade, integração com os ODS e dos impactos da energia fotovoltaica. Por fim, como recomendação de estudos futuros, visa aprofundar a compreensão sobre os desafios e oportunidades na promoção de edificações sustentáveis em Salvador, orientando políticas públicas mais eficazes e alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as necessidades da cidade.

REFERÊNCIAS

- FERREIRA, I. T. PANAZZOLO, M.. KOHLER, V. L. **Cidade sustentável:** direito a uma vida urbana digna. Braz. J. of Develop., Curitiba, v. 6, n. 8, p. 54311 - 54326, aug. 2020.
- OLIVEIRA, Meilyng Leone. Desenvolvimento sustentável e os municípios: **uma análise sob a perspectiva dos objetivos do desenvolvimento sustentável e da lei nº 13.493/17 (pix-produto interno verde).** Revista de Direito e Sustentabilidade, v. 4. n. 1. p 59-76 2018.
- ONU - Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.** Disponível em : <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos>.
- ONU BRASIL (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>)
- SANTOS, A. M. S. P. **Política Urbana no Brasil: A difícil Regulação de uma Urbanização Periférica.** Geo UERJ, Rio de Janeiro, n. 36, e47268, 2020 | DOI: 10.12957/geouerj.2020.47268.
- AZEVEDO, Tânia Cristina; PORTELLA, André Alves. **Tributação ecológica à luz do programa de certificação sustentável do município de Salvador: Análise dos critérios e benefícios do “IPTU VERDE”.** XIX USP International Conference in Accounting. São Paulo, 24 a 26 de julho de 2019, p. 1-20.
- RECONLUZ - IPTU Amarelo.** Disponível em: <https://www.reconluz.com.br/iptu-amarelo-salvador-energia-solar/>
- PORTAL Sefaz** - Prefeitura Municipal de Salvador. Disponível em: <https://www2.sefaz.salvador.ba.gov.br/noticias/programas-de-incentivo-tributario-ampliam-adocao-de-praticas-sustentaveis-em-salvador>
- IPTU Amarelo: Regulamentação amplia desconto para empresas que geram energia solar.** 2022. Disponível em: <https://www.bahianoticias.com.br/noticia/269309-iptu-amarelo-regulamentacao-amplia-desconto-para-empresas-que-geram-energia-solar>